



ATA N.º 23/2014

Data da reunião ordinária: 17/11/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria Elsa Moura Minhava

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes

Manuel Orlando Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de novembro de 2014.

No dia dezassete de novembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Presidente da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia treze de novembro do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Proposta de atribuição de apolo social a Cristina Alice Rodrigues Oliveira, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. _____

2 – Pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, no valor de € 10.000,00, destinado a suportar os encargos com iniciativas de âmbito cultural e social. _____

3 – Tarifa social de água / Proposta. _____

4 – Aquisição de serviços de recolha, estudo e produção de conteúdos materiais e imateriais para o centro Interpretativo das Minas da Borralha / Parecer Prévio Vinculativo. _____

5 – Aquisição de serviços de lavagens de viaturas municipais / parecer Prévio Vinculativo. _____

6 – Autorização para a assunção de compromissos plurianuais. _____

7 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais. _____

8 – Aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação festiva, com motivos natalícios em diversos locais do concelho / Parecer Prévio Vinculativo. _____

9 – Retificação da proposta de mapa de pessoal para o ano de 2015. _____

10 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____

11 – Resumo diário da tesouraria n.º 219 /2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção, expresso pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. José David Varela Teixeira, informou o órgão executivo municipal de que a ausência do Senhor Presidente da Câmara se devia ao exercício de funções de representação do município fora do território nacional. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – PROGRAMA DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PESSOAL POR MÚTUO ACORDO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL / PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, interpelou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal acerca da existência de rubrica orçamental, na proposta de orçamento para 2015, destinada a suportar os encargos com rescisões por mútuo acordo. _____

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que a proposta de orçamento apresentada para 2015 permitirá acomodar eventuais pedidos de rescisão de contratos por mútuo acordo formulados por trabalhadores do município, muito embora não sendo expectável que esse instrumento venha a ter adesão relevante. _____

Disse ainda que o município não vai estimular tal solução, pois que é intenção deste executivo proceder ao recrutamento de mais trabalhadores e não promover ou estimular o seu despedimento. _____

3 – MENSAGEM DE FELICITAÇÃO PELA RESPOSTA DADA PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AO SURTO DE GASTROENTERITE. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse querer felicitar os profissionais

de saúde e os bombeiros pela forma como responderam ao surto de gastroenterite que se manifestou no concelho nas duas últimas semanas, porquanto manifestaram grande disponibilidade, abnegação e sentido de responsabilidade no atendimento e tratamento de todos os que se dirigiram ao SUB de Montalegre. _____

Disse ainda que este surto permitiu testar a capacidade de resposta do Centro de Saúde de Montalegre, em especial do SUB, em situação de grande afluxo de doentes aos serviços de saúde. _____

A referida eleita local, terminou dizendo que a situação mais parecia um simulacro e, se fosse o caso, a avaliação desse exercício teria de ser considerada muito positiva. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, disse que não se deve omitir a presença atempada e permanente da proteção civil municipal nesse surto de doença, como de igual forma não deve ser escamoteada a falta de solidariedade e disponibilidade de alguns médicos, que contrastou com a atitude manifestada por outros clínicos e a totalidade dos enfermeiros, técnicos de saúde, assistentes técnicos e assistentes operacionais. _____

Disse, ainda, ser estranho que algumas pessoas se tenham apressado a ensaiar várias explicações para a causa do surto, antes mesmo de serem conhecidos os resultados das análises realizadas à água e as conclusões do estudo epidemiológico da responsabilidade da autoridade de saúde do ACES do Alto Tâmega e Barroso. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, replicou dizendo que a resposta dada ao surto por parte dos médicos foi solidária e empenhada, pois os médicos que não estiveram a fazer atendimento no SUB, por falta de espaço, fizeram-nos nos seus gabinetes. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara reiterou a sua opinião, dizendo que, no futuro, se a dimensão do problema for superior à do surto em questão, ou seja envolver mais doentes, o compromisso de alguns médicos deverá ser maior. _____

4 – RANKING DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que no momento em que se fala da questão dos vistos “Gold” e da investigação relacionada com a existência da prática de crimes por parte de altos quadros da administração pública, situação que afeta politicamente o governo, é oportuno referir que o município de Montalegre, no ranking do índice de transparência, ficou no 76.º lugar, a nível nacional, e 3.º, a nível distrital. _____

Disse que esta posição deve ser um orgulho para todos, mesmo para aqueles que fizeram grande alarido com o posicionamento obtido no ano transato pelo município de Montalegre, exigindo-se que, este ano, tratem com igual destaque e importância esta matéria. _____

Por último, o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que queria deixar uma palavra de apreço e reconhecimento pela atitude manifestada pelo ministro Miguel Macedo, pois revelou



dignidade e ética, tendo pena que os ministros da educação e da justiça não tenham seguido o seu exemplo. _____

5 – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, disse que, pese embora a oposição afirme que a Câmara de Montalegre está a ser mal gerida, que tem feito uma gestão ruínosa, a comunicação social noticiou, há poucos dias, que o município de Montalegre está no grupo restrito dos 55 que podem aumentar o endividamento e contratar novos funcionários. _____

Disse que estas notícias são sinal de que a gestão da câmara de Montalegre tem sido criteriosa, competente e responsável. Que o atual executivo municipal tem sabido dar continuidade ao trabalho competente e capaz desenvolvido pelos anteriores executivos, presididos pelo Prof. Fernando Rodrigues. _____

Disse ainda que o governo foi obrigado a reconhecer a injustiça que é impor aos municípios cumpridores a obrigatoriedade de contribuírem para o Fundo de Apoio Municipal (FAM). _____

Disse, por último, que de acordo com as referidas notícias, no distrito de Vila Real, as duas únicas autarquias que podem contratar pessoal no próximo ano é a de Montalegre e a de Vila Real. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que o seguinte: _____

“Desde que ando na política procuro ter uma postura correta e de retidão, e em tempo algum afirmei que esta Câmara fosse alvo de gestão irresponsável. A bem da verdade o problema que sempre levantei foi o da elevada dívida, penso que em 2009 atingia 16 milhões de euros. Aliás fiz disso propaganda, e coloquei ali bem em frente um outdoor com o valor da dívida. Essa política deu os seus frutos, contribuindo para uma maior preocupação do Prof. Fernando em relação a este problema, e vemos hoje um nível de dívida bem mais baixo. E como bem disse o Sr. Vice-Presidente, vocês usufruem de algumas políticas do passado. _____

Quanto à boa gestão ou não, e no que respeita a esse referido ranking, vale o que vale, no sentido do que a gestão deve ser avaliada pela ótima alocação dos recursos a políticas e objetivos que tenham reflexos ao nível do desenvolvimento. É redutor estar a avaliar uma gestão pela medida de gastos em relação ao orçamento. Pegar nas receitas e gasta-las por rubricas mantendo uma situação equilibrada, e que neste caso até há um défice, não é sinónimo de bem gerir. O que nos faz divergir é precisamente as opções em relação à forma como gastar esses recursos, pois dentro do mesmo nível de orçamento as opções podem ser diferentes para iguais montantes de gastos. É uma questão de prioridades e de políticas.” _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, replicou dizendo que poder aumentar a dívida e contratar pessoal são indicadores claros de boa gestão, e que só 55 câmaras municipais, no universo de 308, o podem fazer. Que até parece que o PSD fica desconfortável com estes resultados. _____

Disse ainda que a população tem dado um sinal claro e inequívoco de concordância com as opções e os projetos protagonizados pelo PS, na medida em que esta tem sufragado, de forma sucessiva, as suas propostas eleitorais. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A CRISTINA ALICE RODRIGUES OLIVEIRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de sete de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. ____

“INFORMAÇÃO. _____

De acordo com a informação social anexa e porque o presente caso se enquadra, quer no artigo 2.º (condições de atribuição), quer no conceito de emergência social previsto no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio a estratos sociais desfavorecidos”, em vigor neste Município, estão reunidas as condições para usufruto do apoio financeiro destinado ao internamento da titular no “Programa Terapêutico-Educativo de Reabilitação e Reinserção de Adictos a Drogas e Álcool” da Cáritas Diocesana de Vila Real, traduzido, no primeiro mês, no pagamento de 180,00€, correspondente ao internamento, e 135,00€ correspondente ao dinheiro de bolso, e nos meses subsequentes, traduzido apenas na quantia de 180,00€ mensais, porque a família se responsabilizará pela reposição do fundo de maneió. _____

Este apoio deverá ser suspenso logo que os serviços da Segurança Social estejam em condições de o suportar e, sempre e só, enquanto durar o referido internamento. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura elegível, (Irene Esteves)”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. ____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: “Concordo. Proponho à Ex.ª Câmara a atribuição do apoio financeiro infra referido”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Aprovar o apoio financeiro à Sra. Cristina Alice Rodrigues Oliveira, nos termos, condições e fundamentos constantes da aludida informação técnica; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____



c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, NO VALOR DE € 10.000,00, DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS COM INICIATIVAS DE ÂMBITO CULTURAL E SOCIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00, formulado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, destinado a comparticipar despesas decorrentes de iniciativas no âmbito cultural e social, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM8384, no dia onze de novembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 3.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 3081, de 12.11.2014, reportada ao compromisso n.º 2014/2352, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, com o NIPC 503 361 240, destinado a comparticipar despesas decorrentes de iniciativas no âmbito cultural e social. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e

cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA/ PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 12 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“OBJETO: TARIFA SOCIAL DE ÁGUA _____

INFORMAÇÃO: _____

A requerente reúne todas as condições previstas e constantes na alínea c), nº 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento, para atribuição da Tarifa Social de água. _____

Requerente	Residência	CIL
Maria do Céu Gonçalves Fernandes	Medeiros	10999

Montalegre, 12 de Novembro de 2014. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura elegível, (Irene Esteves) “. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água, formulado pela Sra. Maria do Céu Gonçalves Fernandes (CIL 10999). _____

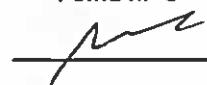
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII



FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, ESTUDO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MATERIAIS E IMATERIAIS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DA BORRALHA / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de recolha, estudo e produção de conteúdos materiais e imateriais para o Centro Interpretativo das Minas da Borralha. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

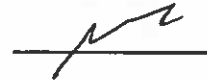
Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de recolha, estudo e produção de conteúdos materiais e imateriais para o Centro Interpretativo das Minas da Borralha. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em se pretende adquirir serviços de recolha, estudo e produção de conteúdos materiais e imateriais para o Centro Interpretativo das Minas da Borralha. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, na medida em que no ano transato não foi celebrado qualquer contrato desta natureza, ou seja, com o mesmo objeto, nem com a mesma contraparte. _____



Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, é de € 50.579,17 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o encargo resultante deste contrato, estimado para o ano em curso, está cabimentado pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º PC-2350/2014. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de recolha, estudo e produção de conteúdos materiais e imateriais para o Centro Interpretativo das Minas da Borralha, cujo encargo global estimado é de 50.579,17€ (cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo, para o ano de 2014, no valor de € 10.000,00 se encontra cabimentado sob o n.º PC 2350/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente (2015). _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 11 de novembro de 2014. _____



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 6.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF,
para operacionalizar a presente deliberação. _____

5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VIATURAS MUNICIPAIS / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de doze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de lavagens de viaturas municipais. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de
Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da
administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já
presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita
a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e
segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de
serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de
junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença
e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta
matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e
três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados
nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de lavagens e desinfeção da
frota de viaturas municipal, em regime de execução continuada, de harmonia com as
necessidades da autarquia. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável
à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de lavagens e desinfeção
da frota de viaturas municipal e não contratação de recursos humanos. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à

redução remuneratória, na medida em que no ano transato não foi celebrado qualquer contrato desta natureza, ou seja, com o mesmo objeto, nem com a mesma contraparte. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 36 meses, é de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o encargo resultante deste contrato, estimado para o ano em curso, está cabimentado pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º 2329/2014. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de lavagens de viaturas municipais, pelo prazo de 36 meses, cujo encargo global estimado é de 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo, para o ano de 2014, no valor de €1.000,00, se encontra cabimentado sob o n.º 2329/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes (2015, 2016, 2017). _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____



Paços do concelho de Montalegre, 12 de novembro de 2014. _____
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 7.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____
Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF,
para operacionalizar a presente deliberação. _____

6 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de treze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais - Contrato de
fornecimento de produtos de limpeza e higiene. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

No uso de competência delegada pelo executivo municipal na reunião ordinária realizada no
dia 23 de outubro de 2013, autorizei, por despacho, datado de 11 de novembro em curso,
autorizei a aquisição do fornecimento de material de expediente ordinário/secretaria e outros
bens que se integrem na mesma natureza (consumíveis), pelo prazo de 12 meses, e, em
coerência, a abertura de procedimento, na modalidade de ajuste direto, com base no disposto
na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovei as
peças desse procedimento, convite e caderno de encargos. _____

Neste contexto, a assunção de tais encargos plurianuais está sujeita a prévia autorização do
órgão deliberativo municipal, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de
21 de junho. _____

No entanto, razões de segurança e certeza jurídicas aconselham que matéria relativa à
assunção de compromissos seja apreciada pelo órgão executivo, no âmbito do exercício do
poder que lhe foi delegado pelo órgão deliberativo em sua sessão ordinária realizada no dia 20
de dezembro de 2013. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre o
seguinte: _____

Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, a que alude o artigo 6.º, da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela

Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, autorize a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de produtos de limpeza e higiene, pelo prazo máximo de 12 meses, cujo respetivo encargo global estimado, sem iva, é de € 17.000,00 (dezassete mil euros), repartido da seguinte forma: 2.400,00, no ano de 2014, e € 14.600,00, no ano de 2015, e cujo encargo para 2014 se encontra cabimentado com o n.º 2357/2014. _____

Paços do concelho de Montalegre, 13 de novembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

7 – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de treze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais - Contrato de fornecimento de material de expediente ordinário/secretaria e outros bens que se integrem na mesma natureza (consumíveis). _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

No uso de competência delegada pelo executivo municipal na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, autorizei, por despacho, datado de 11 de novembro em curso, autorizei a aquisição do fornecimento de material de expediente ordinário/secretaria e outros bens que se integrem na mesma natureza (consumíveis), pelo prazo de 12 meses, e, em coerência, a abertura de procedimento, na modalidade de ajuste direto, com base no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovei as peças desse procedimento, convite e caderno de encargos. _____

Neste contexto, a assunção de tais encargos plurianuais está sujeita a prévia autorização do órgão deliberativo municipal, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

No entanto, razões de segurança e certeza jurídicas aconselham que matéria relativa à assunção de compromissos seja apreciada pelo órgão executivo, no âmbito do exercício do



poder que lhe foi delegado pelo órgão deliberativo em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais, a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, autorize a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento de material de expediente ordinário/secretaria e outros bens que se integrem na mesma natureza (consumíveis)., pelo prazo máximo de 12 meses, cujo respetivo encargo global estimado, sem iva, é de € 14.000,00, repartido da seguinte forma: 2.500,00, no ano de 2014, e € 11.500,00, no ano de 2015, e cujo encargo para 2014 se encontra cabimentado com o n.º 2356/2014. _____

Paços do concelho de Montalegre, 13 de novembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO FESTIVA, COM MOTIVOS NATALÍCIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação festiva, com motivos natalícios em diversos locais do concelho. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que durante a época natalícia, as autarquias, as instituições, os comerciantes e as próprias famílias, tendem a celebrar esta época festiva com algum simbolismo, através de decoração alusiva à quadra e diversa iluminação festiva. _____

Considerando que é consensualmente tido como importante, levar a efeito a iluminação de alguns locais específicos do nosso concelho, procurando proporcionar uma atmosfera de cor e luz própria da época festiva que se aproxima, constituindo igualmente um fator de promoção e auxílio ao próprio comércio local. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de iluminação de natal e não contratação de recursos humanos. _____

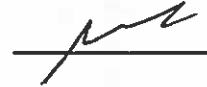
Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, na medida em que no ano transato não foi celebrado qualquer contrato desta natureza, ou seja, com o mesmo objeto, nem com a mesma contraparte. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 30 dias, é de € 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a



127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação festiva, com motivos natalícios em diversos locais do concelho, pelo prazo de 30 dias, cujo encargo global estimado é de 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 2292 /2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de novembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para operacionalizar a presente deliberação. _____

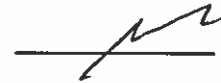
VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9 – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de treze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Retificação da proposta de mapa de pessoal para o ano de 2015. _____



Na reunião ordinária do executivo municipal realizada no dia 27 de outubro do ano em curso foi aprovada a proposta de mapa de pessoal do município de Montalegre para o ano de 2015, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para esse exercício económico. _____

Constatou-se, entretanto, que a informação contida no respetivo mapa, no que concerne ao número de postos de trabalho ocupados, bem com a alocação dos postos de trabalho livres, apresenta imprecisões que importa corrigir. _____

Assim, o número total de postos de trabalho ocupados não é de 267, mas antes de 262, ou seja menos 5. _____

Dever-se-á ainda explicitar que os postos de trabalho livres dizem respeito a 2 cargos dirigentes intermédios de 2.º grau, 1 de chefe de unidade de terceiro grau, 1 de encarregado operacional (afeto ao agrupamento de escolas de Montalegre), 8 contratos em funções públicas a termo certo (técnicos superiores necessários para assegurarem as atividades de enriquecimento curricular no ano letivo de 1015/2016) e cinco assistentes operacionais. _____

Com base nos fundamentos vertidos supra, proponho ao executivo municipal a retificação da proposta de mapa de pessoal para o ano de 2015, aprovado na reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014, materializada no documento que anexo. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 13 de novembro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _

Em anexo: Mapa de pessoal do município de Montalegre para o ano de 2015." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o mapa de pessoal que tinha em apenso, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12, respetivamente.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, explicitou os motivos da apresentação da proposta de retificação do mapa de pessoal para 2015, bem como aludiu à possibilidade do município de Montalegre, em face das regras altamente restritivas impostas pelo governo, possuir capacidade de contratar novos recursos humanos, o que mais não é do que o reconhecimento da boa gestão levada a efeito pelos executivos do Partido Socialista. _

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves disse o seguinte: _____

"Existem 4 encarregados no mapa de pessoal, mais um posto livre para um encarregado operacional (afeto ao agrupamento de escolas de Montalegre). Este encarregado estará agora em nomeação provisória, tendo por essa via incremento remuneratório. Contudo, é do nosso conhecimento, que existem mais dois encarregados, nomeadamente o encarregado de motoristas e o encarregado de jardineiros, que deveriam ser alvo de idêntico tratamento, sendo que o mapa devia também prever desde já, mais dois lugares livres para estes postos". _____



O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que as questões relacionadas com a gestão dos recursos humanos, incluindo naturalmente a dimensão remuneratória, têm sido uma marca desta gestão municipal. _____

Que a questão referida pelo Senhor Vereador do PSD, nomeação em regime mobilidade intercategorias de dois encarregados, já está em preparação, aliás já foi objeto de abordagem com os sindicatos, e a não previsão em mapa de pessoal não constituirá óbice para concretizar tal solução. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, interpelou o Senhor Vice-Presidente da Câmara com as seguintes questões: _____

1. Qual foi a solução encontrada para os funcionários que ganhavam o vencimento mínimo? ____
2. Que a outra questão que já foi respondida à partida, que já tiveram mobilidade interna e estão a ganhar mais do que ganhavam. Qual foi a solução encontrada para aqueles que não tiveram mobilidade interna? _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que esta matéria tem sido objeto de grande ponderação, tendo em vista remunerar os trabalhadores em função das suas qualificações e competências, o que nalguns casos permitiu proceder à mobilidade interna intercarreiras de muitos deles. _____

Que noutros casos procurou-se que o trabalho extraordinário, sempre que exista, seja desenvolvido pelos trabalhadores com remunerações mais baixas, e optando pelo pagamento do mesmo em vez de ser transformado em dias livres. _____

Por último, o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que lamenta que o governo do PSD não tenha desbloqueado, como tinha prometido, a questão da mudança remuneratória em resultado da acumulação de pontos em sede de SIADAP, pois isso teria permitido que muitos dos trabalhadores do município de Montalegre tivessem um incremento remuneratório, que melhorasse o salário de miséria que auferem. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, expressos pelos vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, aprovar a retificação da proposta de mapa de pessoal para o ano de 2015, aprovado na reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014, materializada no documento em anexo. _____

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

10 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias trinta de outubro e doze de novembro de

dois mil e catorze, na importância global líquida de € 229.581,94 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e quatro centimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 219/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 219, respeitante ao dia doze de novembro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.074.355,95 sendo € 1.191,012,55 a título de operações orçamentais, e € 883.343,40, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X
DIVERSOS

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião Nuno Vaz Ribeiro